

Ofício nº 530 (CN)

Brasília, em 9 de dezembro de 2014.


A Sua Excelência o Senhor
Deputado Henrique Eduardo Alves
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que expirou, no dia 8 de dezembro do corrente ano, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 653, de 8 de agosto de 2014, que “Altera a Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas”.

Atenciosamente,


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Secretaria-Geral da Mesa SENPO 09/Dez/2014 16:38
Ponto: 4553 Ass.: J. M. G. T. Origem: C.N.